



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº: 642 / 2001

Dispõe sobre o reconhecimento de entidade como de utilidade pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Córrego Novo aprovou, e eu Prefeito Municipal de Córrego Novo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública o COTRAB - Comitê Técnico de Apoio a Comunidade Pró-Córrego Novo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2001.

Córrego Novo, 19 de fevereiro de 2001.


EDER FRAGOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal